

OS BANCOS E O CRÉDITO VAREJISTA NO BRASIL NA 2ª DÉCADA DO SÉCULO XXI

*Eduardo Brandão Ornelas*¹

Resumo: O presente artigo se propõe a analisar a atividade bancária e o crédito varejista brasileiro ao longo da 2ª década do século XXI, levando em consideração, de um lado, a relevância histórica dos bancos ao sistema capitalista (neste caso, com ênfase ao seu papel nos países desenvolvidos) e, de outro, a cobrança de elevadas taxas de juros sobre o crédito varejista no país, avaliando até que ponto isto decorre da concentração do setor nas mãos de três grandes conglomerados financeiros privados (Itaú, Bradesco e Santander), além do Banco do Brasil e Caixa Econômica. Trata-se de um setor fundamental – que tem a função de multiplicador (o multiplicador bancário) –, que deve funcionar como propulsor de desenvolvimento econômico e social (não o contrário), em conformidade com a legislação e regulação vigentes. É fato que, apesar das consistentes quedas da taxa SELIC nos últimos anos, as taxas de juros cobradas ao cliente nacional de varejo, muitas vezes, persistem superando os 200%, 300% e até 400% ao ano, seja por meio do cheque especial, do cartão de crédito e das diversas modalidades de financiamento, como se pode observar adiante. Nesse contexto, se, por um lado, os grandes bancos alegam que, dentre as principais causas das elevadas taxas praticadas, estão (1) a alta inadimplência, (2) a carga tributária excessiva bem como (3) os custos administrativos e operacionais, incluindo o desenvolvimento de sofisticados procedimentos de tecnologia e segurança (por exemplo, contra ataques cibernéticos), por outro, sabe-se que a inadimplência é inflada sobremaneira por juros muitas vezes impagáveis e até mesmo abusivos, o que se soma a um índice alarmante de desemprego – o que, por sua vez, compromete a renda das famílias. As margens de lucro da atividade têm sido cada vez maiores. Deve-se alertar, ainda, que os bancos centrais, na qualidade de órgãos fiscalizadores e reguladores, têm o papel e a responsabilidade de coibir eventuais abusos, de forma a garantir um mercado saudável e equilibrado. Por fim, esta pesquisa se dá a partir da releitura de publicações da FEBRABAN, de informações disponíveis nos websites do BACEN e FEBRABAN, somados ao constante diálogo com autores como John Maynard Keynes e Milton Friedman.

Palavras-chave: Mercado de crédito; Regulação (bancária); Risco de crédito; Taxa de juros; Varejo-bancário.

¹ Doutorando PPGHE/USP, e-mail: edub2001@uol.com.br.

Introdução

Em primeiro lugar, é nos bancos que os “poupadores” depositam seus excedentes e os “tomadores” encontram recursos disponíveis para empréstimos, devendo-se esclarecer que o “tomador” pode ser aquele cliente com interesse em consumir bem como o empreendedor com o objetivo, por exemplo, de investir e gerar empregos ou com eventual necessidade de capital de giro.

Também é preciso compreender de que maneira e em que bases históricas se consolidou a atividade bancária no Brasil e como, ao longo do tempo, este importante mecanismo de desenvolvimento no sistema capitalista passou a praticar taxas de juros tão elevadas – até mesmo abusivas – de seus clientes (como aquelas que são cobradas nos dias atuais).

Nada se tem aqui contra lucros, pois estes são fundamentais à sobrevivência das corporações no capitalismo, porém um setor tão importante – que detém a função de multiplicador (bancário) – deve funcionar como propulsor de desenvolvimento econômico e social (não o contrário), atuando em conformidade com a legislação e regulação vigentes. É fato que, apesar das consistentes quedas da taxa SELIC nos últimos anos, as taxas de juros cobradas ao cliente nacional, via cheque especial, cartão de crédito e diversas modalidades de empréstimo ou financiamento, como é observado adiante, acabam por superar os 200%, 300% e até 400% ao ano.

Além das elevadas taxas de juros, cujas cobranças aos clientes variam conforme cada modalidade de produto ou serviço, os bancos também dispõem de uma forte política de cobrança de tarifas, recebimento de garantias para cobertura de riscos e assim por diante

1. A atividade bancária e a teoria econômica

Diante do cenário de grave crise financeira internacional iniciada por volta de 2008, importantes instituições financeiras internacionais – como a Lehman Brothers – chegaram a uma situação de insolvência. No exterior, até mesmo bancos extremamente renomados e tradicionais, tais como o Citibank e o Bank of America, precisaram de auxílio financeiro estatal em seus países de origem. Ao mesmo tempo que isto acontecia em outros países, no Brasil, os grandes bancos de capital majoritariamente nacional bem como as unidades brasileiras destes grandes conglomerados financeiros estrangeiros mantiveram elevados lucros e uma situação financeira confortável, rentável. Apesar disso, em um primeiro momento, todos eles passaram a apresentar maior rigidez na liberação de novas linhas de crédito, inclusive aquelas (linhas) destinadas ao financiamento dos grandes exportadores brasileiros, que eram clientes extremamente disputados pelos bancos até então.

Esta restrição ao crédito somente tomou novo rumo quando o Banco Central e demais entidades governamentais começaram a agir, seja liberando linhas específicas para fi-

nanciar as exportações, através do mercado interbancário, seja através de uma maior pressão nas reuniões mantidas junto aos bancos e à FEBRABAN – Federação Brasileira dos Bancos. Neste período, merece destaque a atuação do Banco do Brasil, da CEF – Caixa Econômica Federal - e do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Exemplos de medida fiscal que atingiram determinados resultados à época, foram os incentivos ao consumo via redução de impostos à indústria automobilística e à indústria “branca” no Brasil. Durante esta fase, as taxas de juros brasileiras tiveram uma queda considerável. Apesar de ainda elevado, o país – durante certo tempo - deixou de ter o maior juro real básico do mundo, retornando à tal situação em 2015.

Seja por conta da atuação das instituições privadas nacionais de grande porte, tais como o Itaú e o Bradesco, seja pelo fato de o mercado brasileiro ter atraído, ao longo das últimas décadas, diversos dos principais conglomerados financeiros internacionais, o setor bancário tem-se tornado cada vez mais robusto no país, por vezes atingindo números impressionantes. As elevadas taxas de juros praticadas pelos bancos garantem esta robustez. Apenas como exemplo, em 2017, as taxas de refinanciamento de cartões de crédito ou para utilização de limite de conta-corrente superaram 400% em média ao ano.

Em adição, há de se destacar que, em teoria econômica, o “risco zero” é representado por empréstimos ao governo. Consequentemente, em condições normais, quando um empréstimo qualquer é concedido a pessoas físicas ou jurídicas, tal negociação se dá por taxas mais elevadas, com base no maior risco. O ponto é que, em geral no Brasil, se não houver a apresentação de garantias efetivas, as taxas aplicáveis aos empréstimos a pessoas jurídicas e físicas são muito mais elevadas do que aquilo que se denomina taxa básica de juros da economia. Tal como constatado por esta pesquisa, a utilização de limite de conta-corrente ou taxas de refinanciamento de cartões de crédito chegaram a superar os 400% ao ano.

Para Marx, “através do sistema bancário, a distribuição do capital foi retirada das mãos dos capitalistas e usuários. Mas, ao mesmo tempo, as operações bancárias e o crédito passaram a constituir o instrumento mais eficaz de levar a produção capitalista além de suas fronteiras, e um dos mais poderosos agentes de crises e trapaças” (Marx, vol. III, p. 713).

Já os estudos vinculados a Milton Friedman e John Maynard Keynes também são imprescindíveis. Friedman é considerado um dos grandes economistas do século XX e foi ganhador do Nobel de Economia em 1976, com contribuições relevantes ao liberalismo econômico e à linha monetarista; Keynes também foi um dos grandes economistas do século XX e foi o criador do que hoje é denominada linha keynesiana do pensamento econômico. Ele deixou toda uma obra relativa a juros, moeda, ciclos econômicos, atuação governamental e impactos sobre o mercado de trabalho. Keynes e Friedman analisam, cada qual sob a sua ótica, diversos fatores que resvalam na questão da atividade e do crédito bancário.

Por sua vez, Soros, Krugman e Dornbusch são autores contemporâneos que abordam várias temáticas relativas aos mercados financeiros. George Soros é um importante investidor do mercado financeiro que ficou conhecido em 1992 como o “homem que quebrou do Bank of England”, enquanto Krugman é um economista norte-americano que ganhou o Nobel de Economia em 2008 e que escreve para o *The New York Times* desde 2000, sendo também autor de diversos livros da área econômica.

Thomas Paine esclarece que “toda a comunidade se beneficia com as operações bancárias. Tais operações facilitam o comércio, aceleram os meios de compra e pagamento do produto nacional e estimulam a exportação. Dessa maneira, se a renda pertence à comunidade, é dever e obrigação do governo proteger o banco” (Mayer, 1981, p. 39).

O professor Márcio I. Nakane esclarece que “o papel de facilitador de trocas (...) está associado ao fato de que arranjos financeiros permitem reduzir custos de transação e, portanto, levam a maior especialização. Desde Adam Smith, reconhece-se a relação entre maior especialização (divisão do trabalho) e aumentos de produtividade” (DELFIM NETTO, 2011, p. 115).

As reflexões sobre desenvolvimento econômico e a necessidade de um planejamento de longo prazo da economia brasileira são profundamente avaliados por autores como Celso Furtado.

Dornbusch (1991) esclarece que “o crédito é constituído de financiamentos, de curto e de longo prazos, para firmas, famílias e para o governo (DORNBUSCH, 1991, p. 444).

O objetivo do mercado de crédito é a intermediação financeira, no entanto, para isso, faz-se necessário avaliar o risco de crédito. Não se pretende aqui que os bancos emprestem a quem não tem condições de pagar em condições favoráveis, ou seja, com ganhos financeiros aos bancos. Por esse motivo, avaliar as condições de adimplência ou inadimplência de cada demandante por crédito é fundamental.

2. A importância do crédito e a concentração da atividade

Em primeiro lugar, é fundamental delimitar os tipos de bancos em atuação no país no período 2010-2015:

- os bancos públicos ou com controle estatal: o BACEN (que é órgão fiscalizador e regulamentar), o BNDES, o Banco do Brasil, a CEF – Caixa Econômica Federal –, as Caixas Econômicas estaduais e os bancos estaduais.
- os grandes bancos privados brasileiros: Itaú e Bradesco (em relação ao tamanho das carteiras, a distância do Safra para tais bancos é considerável, no entanto este conta com uma carteira PJ (pessoa jurídica) relevante, assim como de PF (pessoas físicas) com altas fortunas;

- os bancos brasileiros de pequeno ou médio porte: diversos.
- os grandes bancos internacionais com forte atuação no Brasil: o Santander (que adquiriu a unidade brasileira do ABN AMRO/Banco Real em 2008), o HSBC (que, em 2015, vendeu seus negócios no país ao Bradesco, obtendo a aprovação do CADE em 2016) e o Citibank (que vendeu diversas de suas carteiras no período 2016/2017).
- os grandes bancos internacionais com atuação pouco significativa no varejo, mas considerável no Atacado: *Deutsche Bank* e *Rabobank*, por exemplo.

A lista dos 100 maiores bancos em 2015 e 2016 foi publicada pelo jornal Valor Econômico e está disponível em link específico². Em 2016, pelo critério de “ativos totais” (ambos com mais de R\$ 1,4 trilhões), o Itaú Unibanco tornou-se o maior banco do país, superando o Banco do Brasil (maior até 2015). Pelo critério de lucro líquido, em 2016, o Itaú Unibanco superou os R\$ 21,6 bilhões, ficando o 2º lugar com o Bradesco (mais de R\$ 15 bilhões).

Com relação à questão da concentração do setor, deve-se buscar compreendê-la *versus* a regulação bancária, dado que a atuação de órgãos governamentais como o BACEN – Banco Central do Brasil – e o CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica –, demonstrou-se extremamente permissiva, apenas como exemplo, ao aprovar as vendas da unidade brasileira do HSBC ao Bradesco (2015), assim como do varejo do Citibank ao Itaú (2016), fatos que limitaram ainda mais a concorrência no setor.

Aqui, deve-se enfatizar que o caminho para viabilizar um desenvolvimento mais sustentável e uma melhor saúde financeira da sociedade passaria por fomentar uma maior competitividade, com juros mais adequados ou justos e um ambiente regulatório mais eficaz.

3. O alto custo do crédito e as justificativas

Como antecipado, se, por um lado, os grandes bancos alegam que, dentre as principais causas das elevadas taxas praticadas, estão (1) a alta inadimplência, (2) a carga tributária excessiva bem como (3) os custos administrativos e operacionais, incluindo o desenvolvimento de sofisticados procedimentos de tecnologia e segurança (por exemplo, contra ataques cibernéticos), por outro, sabe-se que a inadimplência é inflada sobremaneira por juros muitas vezes impagáveis e abusivos, o que se soma a um índice alarmante de desemprego – o que, por sua vez, compromete a renda das famílias.

Os principais dados relativos à evolução da taxa básica de juros e dos custos dos empréstimos concedidos a pessoas físicas e jurídicas da economia brasileira estão disponíveis na página web do BACEN.

² Jornal Valor Econômico, disponível em <https://www.valor.com.br/valor1000/2017/ranking100maioresbancos>, acesso em 15/10/2019.

Não obstante, em 2018, a FEBRABAN – Federação dos Bancos Brasileiros – lançou o livro "Como fazer os juros serem mais baixos no Brasil", cujo subtítulo era "Uma proposta dos bancos ao governo, Congresso, Judiciário e à sociedade", no qual nenhuma das sugestões elencadas dependia exclusivamente da atuação dos próprios bancos, o que a tornou o material explicativo alvo de inúmeras críticas, levando a FEBRABAN a rapidamente publicar uma 2ª edição (revisada). Mais recentemente, a FEBRABAN lançou o vídeo-propaganda "PAPO RETO"³, por meio da qual a FEBRABAN pretendia prestar esclarecimentos e gerar uma visibilidade favorável ao setor bancário.

Depósito compulsório⁴ ou encaixe legal é o recolhimento compulsório, em moeda ou títulos públicos federais, que a rede bancária é obrigada por lei a fazer em relação aos depósitos à vista ou a prazo. No Brasil, esse percentual é de 45% para depósitos à vista, enquanto alguns países simplesmente não se utilizam de tal mecanismo. Se o depósito compulsório fosse menor no Brasil, como haveria maior disponibilidade de moeda, os bancos teriam de emprestar em melhores condições - basicamente com taxas mais baixas. É necessário ainda esclarecer que:

Os recolhimentos compulsórios constituem-se em um instrumento à disposição do Banco Central para influenciar a quantidade de moeda na economia. Eles representam uma parcela dos depósitos captados pelos bancos que devem ser mantidos compulsoriamente "esterilizados" no Banco Central. A alíquota dos recolhimentos compulsórios é um dos determinantes do multiplicador monetário, ou seja, do quociente da oferta de moeda em relação à base monetária. Por exemplo, diminuições na alíquota farão com que os bancos possam emprestar maior parcela das suas reservas e, portanto, aumentarão a quantidade total de moeda para uma dada quantidade de base monetária.

Atualmente, no Brasil, existem as seguintes modalidades de recolhimentos compulsórios e de encaixe obrigatório: recolhimento compulsório sobre recursos à vista; recolhimento compulsório sobre recursos de depósitos e de garantias realizadas; encaixe obrigatório sobre recursos de depósitos de poupança; recolhimento compulsório sobre recursos a prazo.⁵

Conforme já mencionado, taxas praticadas em bancos como as de cartões de crédito superam os 300% e até mesmo 400% ao ano. As evidências podem ser obtidas por meio do website do BACEN⁶. Apenas como exemplo, em 26/05/2017, o cartão de crédito rotati-

3 FEBRABAN, disponível em https://www.paporetocomfebraban.com.br/?gclid=EA1aIQobChMI8ZiPh4Wy5QIVjYeRChon7wpgEAAAYASABEgLFzvD_BwE, acesso em 15/10/2019.

4 BACEN, disponível em <<<https://www.bcb.gov.br/htms/novaPaginaSPB/compulsorios.asp>>, acesso em 18/11/2017.

5 BACEN, disponível em <<https://www.bcb.gov.br/htms/novaPaginaSPB/compulsorios.asp>>, acesso em 18/11/2017.

6 BACEN, disponível em <www.bcb.gov.br>, acesso em 26/05/2017.

vo do Itaúcard cobrava 370,43% ao ano, o do Santander ficava em 466,68% ao ano, enquanto que o do Bradesco era de 487,13%

4. Os aspectos regulatórios e o aumento de custos operacionais

Nas últimas décadas, os bancos têm passado por uma série de implementações tecnológicas e operacionais, de forma a combater os crimes cibernéticos, financeiros, lavagem de dinheiro e para mitigar o risco de serem envolvidos em fluxos financeiros relacionados direta ou indiretamente à corrupção, ao tráfico de drogas, de pessoas e outros ilícitos.

Os custos envolvidos nesta atividade são consideráveis e vão além do desenvolvimento tecnológico: há de se preparar materiais para treinamentos internos, qualificar o *staff*, informar aos clientes sobre as implementações (quando necessário), dentre outras providências.

Abaixo, está uma lista parcial das exigências regulatórias do período:

- Lei 9613 (de 1998) – Dispõe sobre crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, cria o COAF, entre outros.
- Circular BACEN 3461 – PLD (Prevenção à Lavagem de Dinheiro) e PEP (Pessoas Expostas Politicamente);
- Circular BACEN 3654 – que altera a 3461;
- Circular BACEN 3813 – Identificação de Depositante para abertura de Contas Depósito;
- Resolução BACEN 2025 – Cadastro;
- Resolução BACEN 2554 – Controles Internos;
- Resolução BACEN 2747 – Aberturas e encerramentos;
- Resolução BACEN 2953 – Altera a resolução 2025;
- Resolução BACEN 4567 – Remessa de Informações Ilícitas;
- Carta-circular 3430 – Clientes Permanentes e Eventuais;
- Circular SUSEP 445 – Controles Internos PLD às Seguradoras, Previdência e Cooperativas
- Instrução CVM 301 – Identificação, Cadastro, Registro e Limites;
- Instrução CVM 463 – Altera a Instrução CVM 301;
- Instrução CVM 504 – Envio de Informações de Fundos de Investimentos;
- Instrução CVM 505 – Operações realizadas com valores mobiliários;

- Instrução CVM 506 – Altera a Instrução CVM 301 (Informações mínimas de Cadastro);
- Instrução CVM 539 – Identificação do Perfil do Cliente;
- Instrução CVM 554 – Investidores Profissionais e Investidores Qualificados;
- Resolução BACEN 2689 (de 2000) – Aplicações de investidor não residente;
- Resolução BACEN 21655 (de 1989) – Disciplina a constituição, organização e funcionamento das sociedades corretoras.

Após a aprovação das propostas do Grupo de Ação Financeira contra Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (GAFI/FATF) no Brasil, tornou-se imprescindível o fortalecimento da “cultura de Compliance” nas instituições financeiras. Os custos operacionais têm aumentado, no entanto a atividade bancária somada às atuações do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras –, por exemplo, contribuem, de maneira silenciosa, à identificação de ilicitudes ou irregularidades.

4. Considerações finais

Se bem estruturado, consistente e regulado, o setor bancário pode funcionar como um dos principais propulsores do desenvolvimento econômico e social em qualquer economia capitalista.

Apesar da existência de linhas específicas disponibilizadas sobretudo pelo BNDES, em geral, o Brasil é carente no que se refere ao planejamento e implementação de planos nacionais consistentes que busquem o desenvolvimento econômico e social, que viabilizem financiamentos saudáveis de longo prazo.

É fato que a inadimplência elevada, os altos custos com implementação de novas tecnologias e os tributos em curso no Brasil fazem com que a atividade bancária não possa ser barata, no entanto observam-se ganhos exagerados, crescentes ano após ano. A atividade que deveria ser propulsora de desenvolvimento não deve seguir na direção contrária (ou seja, contribuindo à insolvência de empresas e à negatização de pessoas físicas) com base em juros excessivos, impagáveis. Há de se destacar a queda considerável da taxa básica de juros da economia (a SELIC).

Com a saída do HSBC e do Citibank do mercado varejista bancário brasileiro, o mercado tornou-se excessivamente concentrado. Isto posto, o BACEN e CADE falharam em suas análises, ao autorizar tais negociações, processo em que o Bradesco e Itaú-Unibanco ficaram ainda maiores, ou seja, viabilizou-se a construção de um oligopólio.

No capitalismo, a concorrência é fundamental e extremamente saudável. Nesse momento, da forma como a atividade bancária está estruturada no Brasil, é improvável que ocorra a entrada de algum banco de grande porte no mercado varejista brasileiro, o que

permite, de acordo com a lei da oferta, as taxas cobradas pelos bancos permaneçam muito elevadas. Isto é nocivo tanto para consumidores como para empreendedores e corporações.

Referências Bibliográficas

- ASSAF, A. *Mercado financeiro*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- BARBÉ, Esther. *Relaciones Internacionales*. Madrid: Tecnos, 1995.
- CAMARGO, PO. *A evolução recente do setor bancário no Brasil* [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 322 p. ISBN 978-85-7983-039-6. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.
- CASAGRANDE NETO, H., SOUSA, L.A., ROSSI, M.C. *Abertura do capital de empresas no Brasil: um enfoque prático*. 3. ed., São Paulo: Atlas, 2000.
- CAVALCANTE, F., MISUMI, J.Y. *Mercado de capitais: O que é, como funciona*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Comissão Nacional das Bolsas de Valores; Editora Campus, 2005.
- COSTA, A. C. A. “*Ensaio em Microeconomia Bancária*”. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, 2004.
- COSTA, F. N. da. “*Caça ao (Título do) Tesouro*”. Artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo* em 6/12/2001.
- COSTA, F. N. e DE DEOS, S. S. “*Reflexões sobre o Financiamento na Economia Brasileira*”. *Texto para Discussão*. IE/UNICAMP n. 109, abril/2002.
- DE PAULA, L. F. R. “*Tamanho, Dimensão e Concentração do Sistema Bancário no Contexto de Alta e Baixa Inflação no Brasil*”. *Nova Economia*, v. 8, n. 1, p.87-116, jul./dez. 1998.
- DELFINO NETTO, Antonio (Coordenador). *O Brasil do Século XXI*. Editora Saraiva, 2011.
- DORNBUSCH, Rudiger & FISCHER, Stanley. *Macroeconomia*. 5ª ed. São Paulo: Editora McGraw-Hill Ltda, 1991.
- FISHLOW, Albert – *O novo Brasil – As conquistas políticas, econômicas, sociais e nas relações internacionais*. Saint Paul Editora, 2011.
- FORTUNA, E. *Mercado financeiro: produtos e serviços*. 17. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 2007.
- FURTADO, Celso. *Não à recessão e ao desemprego*. Rio de Janeiro: Paz e Terra Editora, 1983.
- HULL, J. C. *Introdução aos mercados futuros e de opções*. 2. ed. São Paulo: Cultura Editores Associados BM&F, 2002.
- LAMEIRA, VALDIR J. *Mercado de Capitais*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 2003.
- LEVINE, R. *Finance and growth: theory and evidence*. In: AGHION, P. DURLAUF, S. (Ed.). *Handbook of Economic Growth*. Amsterdam: North-Holland, 2006. V. 1ª.
- MAYER, Martin. *Os banqueiros*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Artenova Ltda, 1981.
- MARX, Karl. *O Capital (Vols. I, II e III)*. 23ª ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2009.

OLIVEIRA, Virgínia, GALVÃO, Alexandre, RIBEIRO, Érico (Organizadores). *Mercado Financeiro: Uma abordagem prática dos principais produtos e serviços*. Rio de Janeiro: Editora Campus/Elsevier, 2006.

PINTO, Gabriela dos Santos. *Surgimento dos bancos e política monetária no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro, UFRJ (monografia de Economia), 2012.

PIKETTY, Thomas. *A Economia da Desigualdade*. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca Ltda., 2015

SANT'ANNA, André A., BORCA JR., Gilberto R., Araújo, Pedro Q. *BNDES: Visão do Desenvolvimento – Nº 63* (02/abr/2009). In : http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Galerias/Convivencia/Publicacoes/Consulta_Expressa/Setor/Sistema_Financeiro/200904_63.html

SCHULZ, John. 1996. *A crise financeira da abolição: 1875-1901*. São Paulo: Edusp/ Instituto Fernand Braudel.

SOROS, George. *O novo paradigma para os mercados financeiros – A crise atual e o que ela significa*. Rio de Janeiro: Agir Editora Ltda, 2008.

TOFFLER, Alvin & Heidi. *O futuro do capitalismo – A economia do conhecimento e o significado da riqueza no século XXI*. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

VASCONCELOS, Marco Antonio S. et Alli. *Economia Brasileira Contemporânea*. São Paulo: Atlas, 2007 (7ª edição)

STRACHMAN, E. e VASCONCELOS, M. R. “Reestruturação do Setor de Serviços Financeiros em Nível Mundial: Caracterização, Regularização e Consequências para as Discussões junto ao GATS”. In Tironi, Luís F. (Org.). *Aspectos Estratégicos da Política Comercial Brasileira*. Brasília: Ipea/IPRI. 2001, p.17-99.

VASCONCELOS, M. R. e STRACHMAN, E. “Reorganização Mundial do Setor de Serviços Financeiros e Reestruturação Recente do Mercado Bancário Brasileiro”. Relatório de Pesquisa, fevereiro de 2002.

VERSIANI, F. R. “A Dívida Pública Interna e sua Trajetória Recente” – Universidade de Brasília, Departamento de Economia – Série de Textos para Discussão – Texto n. 284 – Março/2003

Websites consultados

- Banco Central do Brasil: www.bcb.gov.br
- Bradesco: www.bradesco.com.br
- Comissão de Valores Mobiliários: www.cvm.gov.br
- FEBRABAN: www.febraban.org.br
- G1-Globo: www.g1.globo.com
- HSBC (Estados Unidos da América): www.hsbc.com
- Itaú: www.itaui.com.br
- Entrevista do Presidente do Santander à Band: <https://www.youtube.com/watch?v=82kCe4lrI-M>,